



**Governo do Estado de São Paulo  
Casa Civil  
Centro de Material Excedente**

**COMUNICADO**

**COMUNICADO CMEX Nº 19/2023**

O Centro de Material Excedente, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 44.960/2000, comunica:

Fica publicada a relação dos materiais considerados excedentes pertencentes ao patrimônio da **Procuradoria Geral do Estado**, nos termos do artigo 6º do Decreto nº 50.179/68, alterado pelo Decreto nº 50.857/68, conforme abaixo:

Processo: **001.00007373/2023-88**

Local: Seção de Material e Patrimônio

Endereço: Avenida Brasil, 2340, Jd. Chapadão, Campinas/SP CEP: 13070-906

Telefone: (19) 3275-0188 R. 213 E-mail: smcuz@sp.gov.br

Estado de conservação dos materiais: **REGULAR**

Item	Especificação	Qtd.	Patrimônio
1	Arquivo de aço com 3 gavetas para pasta suspensa + 2 gavetas para fichas.	1	PR5-4918
2	Arquivo de aço com 3 gavetas para pasta suspensa + 2 gavetas para fichas.	1	PR5-4919
3	Arquivo de aço com 3 gavetas para pasta suspensa + 2 gavetas para fichas.	1	PR5-4959
4	Arquivo de aço com 3 gavetas para pasta suspensa + 2 gavetas para fichas.	1	PR5-4960
5	Arquivo de aço com 5 gavetas	1	PR5-4921
6	Arquivo de aço com 5 gavetas	1	PR5-4922
7	Arquivo de aço com 5 gavetas	1	PR5-4923
8	Arquivo de aço de 4 gavetas para pasta suspensa	1	PR5-4928
9	Arquivo de aço de 4 gavetas para pasta suspensa	1	PR5-4929
10	Arquivo de aço de 4 gavetas para pasta suspensa	1	PR5-4930

11	Arquivo de aço de 4 gavetas para pasta suspensa	1	PR5-4931
12	Arquivo de aço de 4 gavetas para pasta suspensa	1	PR5-4932
13	Arquivo de aço de 4 gavetas para pasta suspensa	1	PR5-4933
14	Arquivo de aço de 4 gavetas para pasta suspensa	1	PR5-4934
15	Arquivo de aço de 4 gavetas para pasta suspensa	1	PR5-4935
16	Arquivo de aço de 4 gavetas para pasta suspensa	1	PR5-4936
17	Arquivo de aço de 4 gavetas para pasta suspensa	1	PR5-4937
18	Arquivo de aço de 4 gavetas para pasta suspensa	1	PR5-4938
19	Arquivo de aço de 4 gavetas para pasta suspensa	1	PR5-4939
20	Arquivo de aço de 4 gavetas para pasta suspensa	1	PR5-4940
21	Arquivo de aço de 4 gavetas para pasta suspensa	1	PR5-4941
22	Arquivo de aço de 4 gavetas para pasta suspensa	1	PR5-4942
23	Arquivo de aço de 4 gavetas para pasta suspensa	1	PR5-4943
24	Arquivo de aço de 4 gavetas para pasta suspensa	1	PR5-4944
25	Arquivo de aço de 4 gavetas para pasta suspensa	1	PR5-4945
26	Arquivo de aço de 4 gavetas para pasta suspensa	1	PR5-4946
27	Arquivo de aço de 4 gavetas para pasta suspensa	1	PR5-4947
28	Arquivo de aço de 4 gavetas para pasta suspensa	1	PR5-4948
29	Arquivo de aço de 4 gavetas para pasta suspensa	1	PR5-4949
30	Arquivo de aço de 4 gavetas para pasta suspensa	1	PR5-4950
31	Arquivo de aço de 4 gavetas para pasta suspensa	1	PR5-4951
32	Arquivo de aço de 4 gavetas para pasta suspensa	1	PR5-4952
33	CPU Itautec SM 3221	1	PR5-1551
34	CPU Itautec SM 3221	1	PR5-1575
35	CPU Itautec SM 3221	1	PR5-1559
36	CPU Itautec SM 3221	1	PR5-1585
37	CPU Itautec SM 3221	1	PR5-1584
38	CPU Itautec ST 4160	1	PR5-1662
39	CPU Itautec ST 4160	1	PR5-1646
40	CPU Itautec ST 4160	1	PR5-1664
41	CPU Itautec ST 4160	1	PR5-1658
42	CPU Itautec ST 4160	1	PR5-1654
43	CPU Itautec ST 4160	1	PR5-1663
44	CPU Itautec ST 4160	1	PR5-1644
45	CPU Itautec ST 4160	1	PR5-1648
46	CPU Itautec ST 4160	1	PR5-1653
47	CPU Itautec ST 4160	1	PR5-1649
48	CPU Itautec ST 4361	1	PR5-3526
49	CPU Itautec ST 4361	1	PR5-2323
50	CPU Itautec ST 4361	1	PR5-2312
51	CPU Itautec ST 4361	1	PR5-2313
52	CPU Itautec ST 4361	1	PR5-2325
53	CPU Itautec ST 4361	1	PR5-2324
54	Ficheiro de aço com nichos em duas peças de 50 nichos	1	PR5-4609

55	Monitor 14 polegadas	1	PR5-1659M
56	Monitor 14 polegadas	1	PR5-1549M
57	Monitor 14 polegadas	1	PR5-1561M
58	Monitor 14 polegadas	1	PR5-1582M
59	Monitor 14 polegadas	1	PR5-1569M
60	Netbook mini HP	1	PR5-2267
61	Netbook mini HP	1	PR5-2266

Os órgãos da administração pública estadual interessados deverão enviar os ofícios de requisições dos materiais ao Centro de Material Excedente, por meio eletrônico através do **Sistema Eletrônico de Informações do Estado de São Paulo-SEI/SP**, para a unidade **CC-FUSSP-CMEX**, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste comunicado, contendo os seguintes elementos:

- a) data da publicação deste comunicado no Diário Oficial;
- b) número do processo de arrolamento do material excedente;
- c) quantidade, especificação e número de patrimônio do material requisitado;
- d) justificativa das requisições do material ao Centro de Material Excedente, através da plataforma, obedecendo ao disposto no artigo 10, do Decreto nº 50.179/68.

Os órgãos, eventualmente, não inseridos no SEI/SP poderão encaminhar as requisições na forma orientada acima, através do sítio eletrônico [cmexfussp@sp.gov.br](mailto:cmexfussp@sp.gov.br), contendo o seguinte assunto: "Requisição de Material Excedente".

Dentro do mesmo prazo, fica facultada às prefeituras municipais e entidades beneficentes estaduais encaminharem as suas requisições, na forma acima orientada, cabendo, somente, às entidades, além das requisições, encaminharem os documentos previstos no Decreto nº 35.374/92, para análise.

O material excedente relacionado se encontra disponível para vistoria no respectivo local e endereço acima mencionado.

O CMEX observará a ordem de preferência prevista no artigo 13 do Decreto nº 50.179/68, alterado pelo Decreto nº 50.857/68, para atendimento das requisições.

São Paulo, 12 de julho de 2023.

Rebeka Dyonee Silva Maciel  
Diretora  
Centro de Material Excedente



Documento assinado eletronicamente por **Rebeka Dyonee Silva Maciel, Diretor II**, em 12/07/2023, às 08:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2428134** e o código CRC **6735E660**.

---



A referida norma estabelece que o Poder Executivo deverá publicar no diário oficial, de forma detalhada, os valores das operações de crédito contratadas e em negociação decorrentes das autorizações contidas na Lei nº 17.386, de 14 de julho de 2021.

É inequívoco que a Administração Pública está submetida ao princípio da publicidade.

Por esta razão, nada há a opor à divulgação ampla e irrestrita das operações de crédito já celebradas, até porque, nestes casos, há uma dívida pública constituída e, assim, a própria Lei de Responsabilidade Fiscal e outros diplomas normativos impõem a sua publicação.

Entretanto, ao determinar que o Poder Executivo faça publicar no Diário Oficial, de forma detalhada, os valores das operações de crédito em negociação, decorrentes das autorizações contidas na Lei nº 17.386, de 14 de julho de 2021, o artigo 4º da propositura cria, para o Poder Executivo, obrigação que não se afigura razoável e que não se coaduna com a legislação que rege o direito de acesso à informação.

Não por outra razão, ao externar contrariedade à sanção ao referido artigo 4º, a Secretaria da Fazenda e Planejamento registrou que nem sempre as tratativas com instituições financeiras culminam com a efetiva contratação da operação de crédito, não se justificando, por esta razão, a publicação dos valores discutidos em cada etapa do processo, providência que poderia, inclusive, implicar prejuízo às negociações, produzindo efeitos deletérios ao interesse público.

Fundamentado nestes termos o veto parcial que oponho ao Projeto de lei nº 912, de 2023, e fazendo-o publicar no Diário Oficial em obediência ao disposto no § 3º do artigo 28 da Constituição do Estado, restituiu o assunto ao oportuno reexame dessa ilustre Assembléia.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Tarcísio de Freitas GOVERNADOR DO ESTADO Sua Excelência o Senhor Deputado André do Prado, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado.

Publicada na Subsecretaria de Gestão Legislativa da Casa Civil, em 12 de julho de 2023.

# Atos do Governador

## DESPACHOS DO GOVERNADOR

### DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 12 DE JULHO DE 2023

Processo 024.00025689/2023-01, sobre convênio: Diante dos elementos que constam dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Saúde e o Parecer nº 208/2023, da AJG/PGE, autorizo a referida autoridade a representar o Estado de São Paulo na celebração de convênio entre a União, por meio do Ministério da Saúde, a Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde, e o Estado de São Paulo, por intermédio da Pasta citada, tendo por objeto a cooperação técnica para o desenvolvimento das atividades do projeto "Qualificação e Fortalecimento da Gestão Estadual do SUS no Estado de São Paulo", observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie e atendidas as recomendações do órgão jurídico.

# Casa Civil

## GABINETE DO SECRETÁRIO

### Resolução CC Nº 42, de 12 de julho de 2023

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP.

O Secretário-Chefe da Casa Civil, com fundamento no inciso II do artigo 61 do Decreto nº 66.016, de 15 de setembro de 2021, c.c. o Decreto nº 67.435, de 1º de janeiro de 2023, nos termos do inciso IV do artigo 4º e do artigo 5º, ambos da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos Pareceres AJG nº 665/92 e CJ/SB nº 55/2019, ambos da AJG/PGE, Resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes aos patrimônios das Secretarias de Estado, em deferimento ao contido nos seguintes processos:

- I - Casa Civil: SEI 001.00001246/2023-75; SEI 001.00003367/2023-51;
II - Secretaria da Administração Penitenciária: SEI 001.00002687/2023-94; SEI 001.00002807/2023-53; SEI 001.00002847/2023-03; SEI 001.00002882/2023-14; SEI 001.00003015/2023-04; SEI 001.00003017/2023-95; SEI 001.00003040/2023-80; SEI 001.00003048/2023-46; SEI 001.00003100/2023-64; SEI 001.00003242/2023-21; SEI 001.00003715/2023-91;
III - Secretaria de Agricultura e Abastecimento: SEI 001.00002403/2023-60; SEI 001.00002424/2023-85; SEI

## FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO

### CENTRO DE MATERIAL EXCEDENTE

#### COMUNICADO CMEX Nº 19/2023

O Centro de Material Excedente, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 44.960/2000, comunica: Fica publicada a relação dos materiais considerados excedentes pertencentes ao patrimônio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos do artigo 6º do Decreto nº 50.179/68, alterado pelo Decreto nº 50.857/68, conforme abaixo:
Processo: 001.00007373/2023-88
Local: Seção de Material e Patrimônio
Endereço: Avenida Brasil, 2340, Jd. Chapadão, Campinas/SP CEP: 13070-906
Telefone: (19) 3275-0188 R. 213 E-mail: smcuz@sp.gov.br
Estado de conservação dos materiais: REGULAR

Table with 4 columns: Item, Especificação, Qtd., Patrimônio. Lists various items like 'Arquivo de aço com 3 gavetas para pasta suspensa' with quantities and asset numbers.

Table with 3 columns: Item, Especificação, Qtd. Lists various assets such as 'Arquivo de aço de 4 gavetas para pasta suspensa', 'Monitor 14 polegadas', and 'Netbook mini HP'.

Os órgãos da administração pública estadual interessados deverão enviar os ofícios de requisições dos materiais ao Centro de Material Excedente, por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de São Paulo-SEI/SP, para a unidade CC-FUSSP-CMEX, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste comunicado, contendo os seguintes elementos:
a) data da publicação deste comunicado no Diário Oficial;
b) número do processo de arrolamento do material excedente;
c) quantidade, especificação e número de patrimônio do material requisitado;
d) justificativa das requisições do material ao Centro de Material Excedente, através da plataforma, obedecendo ao disposto no artigo 10, do Decreto nº 50.179/68.
Os órgãos, eventualmente, não inseridos no SEI/SP poderão encaminhar as requisições na forma orientada acima, através do sítio eletrônico cmexfussp@sp.gov.br, contendo o seguinte assunto: "Requisição de Material Excedente".
Dentro do mesmo prazo, fica facultada às prefeituras municipais e entidades beneficentes estaduais encaminharem as suas requisições, na forma acima orientada, cabendo, somente, às entidades, além das requisições, encaminharem os documentos previstos no Decreto nº 35.374/92, para análise.
O material excedente relacionado se encontra disponível para vistoria no respectivo local e endereço acima mencionado.
O CMEX observará a ordem de preferência prevista no artigo 13 do Decreto nº 50.179/68, alterado pelo Decreto nº 50.857/68, para atendimento das requisições.

### CHEFIA DE GABINETE

#### Despacho do Chefe de Gabinete do FUSSP, de 12 de julho de 2023.

Nº do Processo: 001.00004324/2023-93
Interessado: Prefeitura do Município de Mococa
À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial a manifestação ATG às fls. 1821777, fica rescindido o Convênio FUSSP nº 108/2021, celebrado em 07 de janeiro de 2022, entre o Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de São Paulo e o Município de Mococa, tendo por objeto a transferência de recursos materiais e financeiros destinados à implantação do Programa Escola de Qualificação Profissional.
A rescisão aqui declarada tem como fundamento o parágrafo primeiro da Cláusula Oitava do ajuste, pelo descumprimento da obrigação estabelecida na alínea "b" e "o", inciso II de sua Cláusula Terceira, e é motivada pela solicitação do município, conforme Ofício 453/2023.

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO

Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio FUSSP n.º 59/2021
Processo n.º: 001.00001456/2023-63
Parecer Referencial CJ/SB: n.º 13/2022
Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de São Paulo e o Município de Artur Nogueira, por meio de seu Fundo Social de Solidariedade.
Cláusula Primeira: O Plano de Trabalho, referido na Cláusula Primeira do Convênio em epígrafe, fica alterado nos termos dos documentos inseridos no documento 1010203 do Processo 001.00001456/2023-63, que passam a integrar o ajuste para todos os fins.
Cláusula Segunda: O caput da Cláusula Sexta do instrumento original do convênio passa a vigorar com a seguinte redação:
Cláusula Sexta – Do prazo de vigência – O prazo de vigência do presente convênio é de 24 meses, contados da data da assinatura do presente instrumento.
Cláusula Terceira: Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do convênio ora aditado, cujo teor não tenha sido alterado por este termo de aditamento.
Data da Assinatura: 10 de julho de 2023.

Cláusula Primeira: O Plano de Trabalho, referido na Cláusula Primeira do Convênio em epígrafe, fica alterado nos termos dos documentos inseridos no documento 1010203 do Processo 001.00001456/2023-63, que passam a integrar o ajuste para todos os fins.
Cláusula Segunda: O caput da Cláusula Sexta do instrumento original do convênio passa a vigorar com a seguinte redação:
Cláusula Sexta – Do prazo de vigência – O prazo de vigência do presente convênio é de 24 meses, contados da data da assinatura do presente instrumento.
Cláusula Terceira: Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do convênio ora aditado, cujo teor não tenha sido alterado por este termo de aditamento.
Data da Assinatura: 10 de julho de 2023.

### CASA MILITAR

CASA MILITAR
Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil
Transferência de equipamentos para ações de Proteção e Defesa Civil:
De acordo como disposto no Decreto n 64.849/20 e Resolução CMil Nº 025/610/23 CEPEC publique-se a assinatura dos convênios cujo objeto é a transferência de equipamentos destinados à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, ou órgão congênere, a fim de serem utilizados na gestão de risco de desastre no município, fonte de recurso EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS com repasse dos valores integrais pela Casa Militar por meio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, conforme segue:
Processo nº CM-PRC-2023-00004-DM - Município de APA-RECIDA
Valor convênio: R\$ 198.900,00 (cento e noventa e oito mil e novecentos reais).
PTRES 280310 – Ações Decorrentes de Emendas, exceto saúde
Elemento econômico 449052 – aquisição de equipamento e material permanente.
Data da assinatura: 26/04/2023
Vigência: 10 meses a contar da data da assinatura.
Processo nº CM-PRC-2023-00002-DM - Município de AVAI
Valor convênio: R\$ 199.349,67 (cento e noventa e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

Table with 3 columns: Item, Especificação, Qtd. Lists various assets such as 'Arquivo de aço de 4 gavetas para pasta suspensa', 'Monitor 14 polegadas', and 'Netbook mini HP'.

PTRES 280310 – Ações Decorrentes de Emendas, exceto saúde
Elemento econômico 449052 – aquisição de equipamento e material permanente.
Data da assinatura: 04/05/2023
Vigência: 10 meses a contar da data da assinatura.
Processo nº CM-PRC-2023-00008-DM - Município de BARUERI
Valor convênio: R\$ 199.860,35 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos).
PTRES 280310 – Ações Decorrentes de Emendas, exceto saúde
Elemento econômico 449052 – aquisição de equipamento e material permanente.
Data da assinatura: 04/05/2023
Vigência: 10 meses a contar da data da assinatura.
Processo nº CM-PRC-2023-00026-DM - Município de BOFETE

Valor convênio: R\$ 199.349,67 (cento e noventa e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos).
PTRES 280310 – Ações Decorrentes de Emendas, exceto saúde
Elemento econômico 449052 – aquisição de equipamento e material permanente.
Data da assinatura: 04/05/2023
Vigência: 10 meses a contar da data da assinatura.
Processo nº CM-PRC-2023-00009-DM - Município de BOTUCATU
Valor convênio: R\$ 199.349,67 (cento e noventa e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos).
PTRES 280310 – Ações Decorrentes de Emendas, exceto saúde
Elemento econômico 449052 – aquisição de equipamento e material permanente.
Data da assinatura: 05/06/2023
Vigência: 10 meses a contar da data da assinatura.
Processo nº CM-PRC-2023-00010-DM - Município de BOTUCATU
Valor convênio: R\$ 199.349,67 (cento e noventa e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos).
PTRES 280310 – Ações Decorrentes de Emendas, exceto saúde
Elemento econômico 449052 – aquisição de equipamento e material permanente.
Data da assinatura: 05/06/2023
Vigência: 10 meses a contar da data da assinatura.
Processo nº CM-PRC-2023-00003-DM - Município de BURTIZAL
Valor convênio: R\$ 199.349,67 (cento e noventa e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos).
PTRES 280310 – Ações Decorrentes de Emendas, exceto saúde
Elemento econômico 449052 – aquisição de equipamento e material permanente.
Data da assinatura: 04/05/2023
Vigência: 10 meses a contar da data da assinatura.
Processo nº CM-PRC-2023-00011-DM - Município de CAPELA DO ALTO
Valor convênio: R\$ 199.349,67 (cento e noventa e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos).
PTRES 280310 – Ações Decorrentes de Emendas, exceto saúde
Elemento econômico 449052 – aquisição de equipamento e material permanente.
Data da assinatura: 04/05/2023
Vigência: 10 meses a contar da data da assinatura.
Processo nº CM-PRC-2023-00007-DM - Município de CAPIVARI
Valor convênio: R\$ 398.255,67 (trezentos e noventa e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).
PTRES 280310 – Ações Decorrentes de Emendas, exceto saúde
Elemento econômico 449052 – aquisição de equipamento e material permanente.
Data da assinatura: 04/05/2023
Vigência: 10 meses a contar da data da assinatura.
Processo nº CM-PRC-2023-00012-DM - Município de FRANCISCO MORATO
Valor convênio: R\$ 248.411,34 (duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e onze reais e trinta e quatro centavos).
PTRES 280310 – Ações Decorrentes de Emendas, exceto saúde
Elemento econômico 449052 – aquisição de equipamento e material permanente.
Data da assinatura: 04/05/2023
Vigência: 10 meses a contar da data da assinatura.
Processo nº CM-PRC-2023-00013-DM - Município de FRANCISCO MORATO
Valor convênio: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
PTRES 280310 – Ações Decorrentes de Emendas, exceto saúde

